



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO 112/2025

CONTRATANTE: O Município de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Gláucen César Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: Francesquett Atacado e Varejo Ltda, empresa sediada na Avenida Coronel Marcos José de Leão, nº 583, sala 01, bairro: centro, CEP.: 95.770-000, Feliz/RS inscrita no CNPJ sob o nº 13.674.709/0001-14, neste ato **representada pelo Sr. Lázaro Francesquett**, inscrito no CPF sob o nº 017.349.600-86, RG nº 9085254317, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado em Portão/RS, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O objeto do presente instrumento de contrato é contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivo a serem utilizados em atividades e campeonatos das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esporte e, Lazer Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do Município de João Pinheiro/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 026/2025, conforme descrição abaixo:

Item	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
003	Unidade	49	Apito de arbitragem: confeccionado em plástico resistente, medindo entre 5,27 cm e 5,32cm largura entre 2,97cm à 3,05cm, com uma entrada para sopro, sem bolinha interna com duas ou mais saídas laterais para som com argola de metal para fixação de cordão e capacidade de som maior ou igual a 115 decibéis.	POKER	R\$ 5,25	R\$ 257,25
009	Unidade	03	Bola de handebol infantil tamanho infantil , confeccionada	RACER	R\$ 60,00	R\$ 180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			em pvc, costurada, com câmara de butil, medindo entre 49-51cm, pesando entre 230 e 270 gramas, com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação brasileira de handebol (cbhb), ou pela federação internacional de handebol (ihf), ou por, no mínimo, 1 federação estadual de handebol nacional.			
010	Unidade	03	Bola de handebol juvenil/feminino tamanho juvenil/feminino, costurada, confeccionada em pvc, com câmara butil, medindo entre 54-56cm, pesando entre 325 e 400 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação brasileira de handebol (cbhb), ou pela federação internacional de handebol (ihf), ou por, no mínimo, 1 federação estadual de handebol nacional	RACER	R\$ 60,00	R\$ 180,00
013	Unidade	14	Bola de vôlei infantil tamanho infantil , confeccionada em pvc, costurada, com câmara de butil, medindo entre 60-63 cm, pesando entre 240-270 gramas. Com válvula. Gomos com enchimento interno de eva, tornando a bola mais macia e menos contundente. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação brasileira de vôlei (cbv), ou pela federação internacional de vôlei (fivb), ou por no mínimo 1 federação	NEDEL	R\$ 75,00	R\$ 1.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			estadual de vôlei nacional.			
014	Unidade	20	Bola dente de leite descrição do produto: Diâmetro aproximado: 21 centímetros circunferência de 65cm composição: Vinil	LIDER	R\$ 5,90	R\$ 118,00
018	Unidade	09	Bola jogo queimada, nº 4 , borracha com selo inmetro, peso de 75-80 gramas, diâmetro de 68-70mm, circunferência de 21-22cm, sem válvula.	NEDEL	R\$ 9,00	R\$ 81,00
025	Unidade	05	Cones numerados 0 a 10 - material plástico - altura 24 cm - numerados 0 a 10	NEDEL	R\$ 20,00	R\$ 100,00
026	Unidade	161	Corda de pular individual de sisal , com punho, de madeira, tamanho 2,20.	LIDER	R\$ 6,00	R\$ 966,00
027	Unidade	08	Cronômetro Possui as seguintes funções: Cronômetro Eletrônico, Relógio, Alarme / Despertador, Memória para 10 (dez) voltas. Memória de tempo de trecho - Função contagem regressiva. Seu visor possui luz de fundo e permite a visualização continua de tempos em 2(duas) linhas no visor ao mesmo tempo. Acompanha Cordão. - Cronometro Eletrônico – Relógio Alarme / Despertador - Memória de tempo de trecho - Memória de 10(dez) voltas - Função contagem regressivo 1/100. Cronometro progressivo e regressivo. Função 'split'(exibe as parciais do tempo), função relógio com alarme diário, calendário com dias da semana, tela de cristal líquido com uma linha, repetidor de contagem,	POKER	R\$ 38,50	R\$ 308,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			pacar com bipe, design ergonômico, residente a água (sem acionamento dos botões). Dimensões aproximadamente 70x55x20 cm. Garantia de 12 meses.			
045	Unidade	20	Quebra-cabeça infantil gigantes modelos sortidos - 24 peças em madeira: Esse aqui é um quebra-cabeça gigante de 24 peças! É feito em madeira e montado fica no tamanho 0,3 x 45 x 72 cm. Este quebra-cabeça permite explorar a imaginação da criança através de suas cores e ilustrações. É um jogo que desenvolve a percepção visual, coordenação motora, lateralidade e noção espacial. Material: Madeira (mdf) dimensões da embalagem: A (6,3 cm) x l (21 cm) x c (31 cm) recomendação de idade: A partir de 3 anos	IOB	R\$ 67,50	R\$ 1.350,00
058	Unidade	80	Elástico Extensor para exercício ginastica pilates fisioterapia Yoga e Fortalecimento Muscular	CONVOY	R\$ 7,50	R\$ 600,00
					Total: R\$ 5.190,25	

DA RESCISÃO: O contrato entabulado entre as partes prevê a possibilidade de sua extinção conforme a cláusula 15:

15.3.3 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei Deste modo, a presente rescisão contratual é realizada em conformidade com o parecer jurídico emitido pela Advocacia-Geral do Município, que atestou a viabilidade jurídica bem como o interesse do Município de João Pinheiro/MG na presente rescisão.

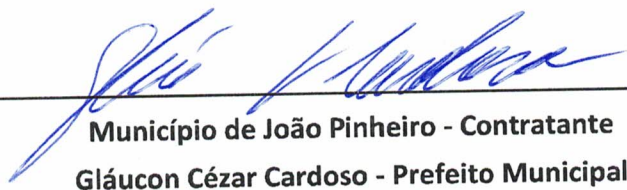


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante do exposto, a extinção contratual mostra-se cabível, estando amparada pelo disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, declara-se rescindido o presente contrato, fundamentando-se nos ditames da mencionada legislação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial.

João Pinheiro - MG, 28 de julho de 2025.


Município de João Pinheiro - Contratante
Gláucun Cézar Cardoso - Prefeito Municipal

FRANCESQUETT
COMERCIO DE
ARTIGOS PARA
ESCRITORIO:136747090
00114

Assinado digitalmente por FRANCESQUETT COMERCIO
DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO:13674709000114
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=FELIZ, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
-CNFJA1, OU=30948429000176, OU=videoconferencia,
CN=FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA
ESCRITORIO:13674709000114
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.28 09:13:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Francesquett Atacado e Varejo Ltda
Lázaro Francesquett - Contratado